



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: outubro

Nº LII

LEI MUNICIPAL Nº 444/2025

Dispõe sobre nomear o imóvel
inominado na cidade de Taperoá-PB e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do
Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Denominada a central de velório municipal de "CENTRAL DE
VELÓRIOS VALDOMIRO JOSÉ DE MORÃES", a Central de velório inominada, esta
central de velórios fica situada na Rua Getúlio Vargas, nº11, no Centro, zona urbana do
Município de Taperoá-PB.

Art. 2º. Fica determinado que a central de velório municipal de que será
edificada entre a Ruas **Heleno Benedito da Silva, Marcos Vinicius Paulo de Souza, Pedro
Inácio de Gouveia e José Pompeu**, mais precisamente em frente ao cemitério a consolação,
permanecerá com o mesmo nome, "CENTRAL DE VELÓRIOS VALDOMIRO JOSÉ DE
MORÃES".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Art. 4º. As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta
das dotações orçamentárias.

Taperoá, 20 de outubro de 2025.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional